



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS  
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

## EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 04 de maio de 2023, **considerando o óbito do seu proprietário o senhor Joaquim Ferreira Marques, com última morada na travessa Central do Seixo, n.º 31 e desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel, sito na rua Aldeia Nova, n.º 95 casa n.º 3, na Freguesia de S. M. Infesta, neste Concelho, relativamente ao processo administrativo com o OD/2023/12238**, com o seguinte conteúdo: -----

-----No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua da Aldeia Nova, n.º 95 casa 3, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procedeu à desmatação e limpeza regular do imóvel, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante, essencialmente fetos, arbustos e ervas, com a altura média calculada em cerca de 1,00 metro, cobrindo toda a sua área, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se podem alojar, nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, que atingem as casas, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, especialmente em dias de temperaturas elevadas e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio.-----

-----Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 04/08/2023 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza da totalidade do terreno em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de **15 dias úteis**, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à vossa disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)